

EDITAL 21/SECULT/2024 – EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO 17º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o Edital de Regulamentação do 17º Salão de Humor de Mogi Guaçu, que será realizado de 07 a 30 de junho de 2024, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato".

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º: O 17º Salão de Humor de Mogi Guaçu é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu e tem como objetivos:

- a) Sensibilizar a todos da importância das artes visuais como forma de expressão para entendimento do mundo cotidiano;
- b) Destacar e divulgar novos talentos;
- c) Utilizar-se das artes visuais como forma de conscientização e reflexão:
- d) Valorização do artista;
- e) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral.

DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º: A exposição dos trabalhos selecionados no 17º Salão de Humor de Mogi Guaçu será realizada de 07 a 30 de junho de 2024, no Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal "José Fantinato", de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Premiação será no dia 28 de junho de 2024, às 19 horas na Sala de Vídeo "Célia Maria Stábile", no 1º piso do Centro Cultural "José Fantinato".

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º: Poderão participar artistas de qualquer nacionalidade, amadores ou profissionais.

Parágrafo Único: As inscrições do exterior deverão obrigatoriamente indicar entidade bancária com agência no Brasil.

Artigo 4º: Cada participante poderá inscrever um (01) trabalho inédito em cada modalidade.



DAS MODALIDADES

Artigo 5º: Os trabalhos inéditos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

- a) CARTUM;
- b) CARICATURA;
- c) HISTÓRIA EM QUADRINHOS.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º: As inscrições para o 17º Salão de Humor de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no período de **08 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024**, das 08:30 às 16:00 horas, na Secretaria de Cultura, pessoalmente ou através do preenchimento do formulário disponível no link: https://bit.ly/Form_Salão_2024

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Cultura pode, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares aos selecionados, visando a premiação.

Artigo 7º: Serão aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensional, executados sobre papel, montados sobre cartão, coloridos ou branco e preto, sem molduras, no formato de 29,7 cm x 42,0 cm (A3) quando inscritos pessoalmente ou enviados pelos correios, ou em arquivo .jpg, quando enviados através da web, devidamente identificados.

Artigo 8º: Só serão aceitos trabalhos originais (fotocópias ou reprodução em computador só serão permitidas quando impressão, pela SECULT, de arquivo enviado).

Artigo 9º: O trabalho da modalidade História em Quadrinhos poderá ser apresentado em uma única página, utilizando-se apenas um lado do papel.

Artigo 10: No verso de cada trabalho deverão constar as seguintes informações: NOME DA OBRA, NOME COMPLETO DO AUTOR, PSEUDÔNIMO e CATEGORIA INSCRITA.

DA SELEÇÃO

Artigo 11: Os trabalhos inscritos serão analisados por uma comissão de pré-seleção composta pela equipe organizadora do Salão do Humor de Mogi Guaçu. Ao total serão selecionados 60 (sessenta) trabalhos para a exposição.



Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do 17º salão de Humor de Mogi Guaçu poderá desclassificar trabalhos que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12: Serão oferecidos certificados de participação aos selecionados. Ocasionalmente, a Comissão Julgadora poderá indicar diplomas de Menção Honrosa.

Artigo 13: Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus e premiação em dinheiro, mediante a tabela abaixo:

- a) 1º Lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) 2° Lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) 3º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em até 50 dias após o término da exposição, em conta bancária de agências que se localizem em território nacional, a ser indicada pelo participante no ato da inscrição.

Artigo 14: Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu, bem como os enviados via web.

Artigo 15: A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar determinada categoria por falta de qualificação dos trabalhos apresentados.

DA DEVOLUÇÃO

Artigo 16: Os trabalhos não premiados e originais deverão ser retirados mediante apresentação de RG a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 17: Os trabalhos originais não retirados num prazo de 30 dias passarão a fazer parte do acervo do Salão de Humor.

DISPOSITIVOS GERAIS

Artigo 18: A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento, que todos os trabalhos podem ser utilizados no Salão de Humor para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.



Artigo 19: O autor concorda que suas obras sejam difundidas e reproduzidas sem fins lucrativos.

Artigo 20: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que chegarem danificados ou forem extraviados pelos correios no percurso.

Artigo 21: Os custos da realização deste evento serão por conta da ficha orçamentária nº 1475, dotação 23.01.13.392.3002.2.604.339031.01 – eventos culturais.

Artigo 21: É vedada a participação de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

Artigo 22: Qualquer ponto omisso será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2023.

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANDRÉ SASTRI ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA

cu,	, abaixo assinado, brasileiro/a,
	e do CPF nº,
na qualidade de responsável e ins	crito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital
de Chamada Pública, para o event	o denominado 17º Salão de Humor de Mogi Guaçu - 2024
- Regulamento , que não me enq	uadro como: funcionário/servidores públicos e familiares
de segundo grau, consanguíneos	e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e
descente (genitores, filhos, irm	ãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e
companheiros, enteados, sogros	noras, genros e cunhados), da administração pública
direta ou indireta do município	de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, caput da
Constituição da República Federa	iva do Brasil, de 05/10/1988.
Mogi Guacu.	de
og. Gaaşa) <u></u>	46
	
Assinatura do representante legal	